

DECRETO N.º 20.739, DE 7 DE MARÇO DE 1983

Introduz alterações nos Decretos n.º 52.576, de 12 de dezembro de 1970 e n.º 20.418, de 28 de janeiro de 1983

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam alterados os itens 6.3, 6.4, 6.6, 8.1 e 8.2 do parágrafo 1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 52.576, de 12 de dezembro de 1970 e revogado o artigo 1.º do Decreto n.º 20.418, de 28 de janeiro de 1983, que passam a ter a seguinte redação:

6.3 — Sub-Região de Ituverava
Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava e Ituverava.

6.4 — Sub-Região de São Joaquim da Barra
Nuporanga, Orlândia, Sales Oliveira e São Joaquim da Barra.

6.6 — Sub-Região de Jaboticabal
Guariba, Jaboticabal e Monte Alto

8.1 — Sub-Região de São José do Rio Preto
Adolfo, Bady Bassit, Balsamo, Cedral, Guapiáçu, Ibirá, Jaci, José Bonifácio, Macauba, Mendonça, Mirassol, Mirassolândia, Monções, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nhandeara, Nipoá, Nova Aliança, Nova Granada, Nova Luzitânia, Onda Verde, Orindiúva, Palestina, Paulo de Faria, Planalto, Poloni, Potirendaba, São José do Rio Preto, Sebastiãoópolis do Sul, Tanabi, Uchôa e União Paulista.

8.2 — Sub-Região de Catanduva
Ariranha, Catanduva, Catiguá, Irapuá, Itajobi, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraisópolis, Pindorama, Sales, Santa Adélia, Tabapuá e Urupês.

Artigo 2.º — Fica revogado o item 6.5 do parágrafo 1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 52.576, de 12 de dezembro de 1970.

Artigo 3.º — Fica acrescido ao parágrafo 1.º do artigo 2.º do Decreto n.º 52.576, de 12 de dezembro de 1970, o item 13, com a seguinte redação:

13 — Região de Barretos, com sede em Barretos

13.1 — Sub-Região de Barretos
Barretos, Colina, Colômbia, Guaira, Ipuá, Jaborandi, Miguelópolis, Morro Agudo e Terra Roxa.

13.2 — Sub-Região de Olímpia
Altair, Cajobi, Guaraci, Icem, Olímpia e Severina.

13.3 — Sub-Região de Bebedouro
Bebedouro, Monte Azul Paulista, Pirangi, Pitangueiras, Taiacu, Taiuva, Viradouro e Vista Alegre do Alto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Marcos Lago Cortes Campos, Secretário do Interior

Publicado na Casa Civil, aos 7 de março de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 20.740, DE 7 DE MARÇO DE 1983

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Fazenda para o Quadro da Secretaria da Saúde

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Escriturário, padrão 10-A da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Fazenda, provido por Custódia Correa Roman, RG 4.348.796, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Denir Zamariolli, Secretário da Saúde

Alberto Brandão Muylart, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 7 de março de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DIREITO FINANCEIRO, COMÉRCIO E SAÚDE: PUBLICAÇÕES À VENDA

LEI N.º 4.320 — Estatui normas legais de direito financeiro Cr\$450,00

DECRETO N.º 12.342 — Regulamenta sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde Cr\$900,00

MANUAL DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE CADASTRO NACIONAL — Orientação sobre o correto preenchimento da Ficha de Cadastro Nacional, documento destinado a coletar dados de empresas inscritas nos órgãos regionais do Registro do Comércio (Juntas Comerciais) Cr\$360,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPrensa Oficial do Estado S/A — IMESP
Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2380 — Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232



IMPrensa Oficial do Estado S/A IMESP

Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) **SEÇÃO I** — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) **SEÇÃO II** — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) **PODER JUDICIÁRIO**
- 4) **INEDITORIAIS**

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242)
• Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú)
• Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antônia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.880,00
D.R. Cr\$ 4.000,00	D.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 10.100,00	TOTAL Cr\$ 8.880,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.440,00
D.R. Cr\$ 2.000,00	D.R. Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia ... Cr\$ 100,00 Exemplar atrasado. Cr\$ 140,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

DECRETO N.º 20.741, DE 7 DE MARÇO DE 1983

Dispõe sobre transferência de cargos

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidos os seguintes cargos:

I — 1 (um) cargo de Oficial de Administração, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração, provido por Sergio Falanque, R.G. n.º 5.915.065, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação;

II — 1 (um) cargo de Oficial de Administração, padrão 11-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Educação, provido por Rosecler de Oliveira Cunha, R.G. n.º 12.672.595, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de março de 1983.

JOSE MARIA MARIN

Jessen Vidal, Secretário da Educação

Alberto Brandão Muylart, Secretário da Administração

Publicado na Casa Civil, aos 7 de março de 1983.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.